



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1611,

07 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2122, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1553, DE 24.11.2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir a atividade nº 2122, na Lei Orçamento nº 1553, de 24.11.2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
04 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS PRÓPRIOS
12.244.0036.2122 – Assistência Social a População carente
31.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 15.700,00


Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
99.99.9901.000 – Reserva de Contingência Orçamento Municipal R\$ 15.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 07 de julho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 07 de julho de 2011


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal